ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 918/94

REVOGA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 913/93.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 913 de 30 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 01 de fevereiro de 1994; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração